



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 02/2017
CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO COM BASE NO ENEM

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (artigos 37 e 38, § 1º, II); Portaria Normativa MEC nº 10, de 23 de maio de 2012; Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014, torna público os procedimentos para o processo de inscrição para a solicitação de Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio **2009 a 2016**.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A certificação com base nos resultados do Enem destina-se às pessoas maiores de 18 anos e que não concluíram o ensino médio em idade própria, conforme o art. 37 da seção V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, inclusive às pessoas privadas de liberdade e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas ou que estão fora do sistema escolar.

1.2 – Para obter a certificação, não é necessário que o participante apresente Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.

1.3 – Para certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM, o participante poderá aproveitar os resultados de uma ou mais áreas de conhecimento avaliadas em quaisquer edições anteriores do Enem (a partir de 2009) e do Enceja Ensino Médio realizado no Brasil até 2008 ou o aplicado no exterior.

1.4 - Os critérios e procedimentos estabelecidos pela Portaria INEP nº 179/2014 para o processo de certificação com base nos resultados do Enem têm validade desde a edição 2014 do Exame. Para as demais edições, o IFSULDEMINAS considera as disposições constantes em portarias e editais publicados pelo Inep no ano em que o participante realizou as provas.

2 – DO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO: A partir de 23 de janeiro de 2017 até a publicação de novo edital.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DO CERTIFICADO:

3.1 – Para solicitar a **Certificação do Ensino Médio com base no ENEM de 2012 a 2016** o participante necessita cumprir os seguintes requisitos:

I – Ter indicado a pretensão de utilizar os resultados de desempenho no exame para fins de certificação de conclusão do ensino médio, no ato da inscrição, bem como a Instituição Certificadora;

II – possuir no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de realização da primeira prova da edição do Exame:

- 2012 – 03/11/2012;
- 2013 – 26/10/2013;
- 2014 – 08/11/2014;
- 2015 – 24/10/2015;
- 2016 – 05/11/2016;

III – atingir o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do Exame;

IV – atingir o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na redação;

V – comparecer em uma das unidades descritas no item 7.1 deste edital munido de todos os documentos (originais e xerox) conforme item 8.1 deste edital.

3.1.2 – Em razão de sua natureza e das diretrizes da Matriz de Referência do Enem, a prova de redação é concebida como integrante da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Para que o participante obtenha a declaração parcial de proficiência (ou certificação) na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, deverá atingir duas notas mínimas ao mesmo tempo: o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na prova objetiva e o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na prova de redação em uma mesma edição do Exame, conforme disposto no Guia de Certificação Exame Nacional do Ensino Médio.

3.2 - Para solicitar a **Certificação do Ensino Médio com base no ENEM de 2010 e 2011** o participante necessita cumprir os seguintes requisitos:

I – Ter indicado a pretensão de utilizar os resultados de desempenho no exame para fins de certificação de conclusão do ensino médio, no ato da inscrição, bem como a Instituição Certificadora;

II – possuir no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de realização da primeira prova da edição do Exame, a saber:

- 2010 – 06/11/2010
- 2011 – 22/10/2011

III – atingir o mínimo de 400 (quatrocentos) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do Exame;

IV – atingir o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na redação;

V – comparecer em uma das unidades descritas no item 7.1 deste edital munido de todos os documentos (originais e xerox) conforme item 8.1 deste edital.

3.2.1 - Para a área de linguagens, códigos e suas tecnologias, o participante deverá obter o mínimo de 400 pontos na prova objetiva e, adicionalmente, o mínimo de 500 pontos na prova de redação em uma mesma edição do Exame.

3.3. – O participante que não puder comparecer para realizar a solicitação do certificado deverá indicar um responsável munido de uma procuração simples, que apresente os documentos exigidos nos itens 8.1.

3.4 – Os participantes que não indicaram, no ato da inscrição, interesse pela certificação (ou pela declaração parcial de proficiência) possuem, mesmo assim, direito a apresentar a solicitação diretamente ao IFSULDEMINAS, desde que atendam aos requisitos previstos na LDB e no processo de certificação estabelecido pelo presente Edital.

3.5 – Os participantes que indicaram qualquer outra instituição que não o IFSULDEMINAS, deverão procurar a instituição indicada no ato de sua inscrição no ENEM para solicitar a respectiva certificação ou declaração parcial de proficiência.

3.6 - No caso de participantes do **ENEM 2009** será emitida **Declaração de Proficiência** conforme Portaria Normativa nº04, de 11 de fevereiro de 2010.

3.6.1 - Para solicitar a **Declaração de Proficiência** com base no **ENEM 2009** o participante necessita cumprir os seguintes requisitos:

I – Deverá ter acessado o sítio eletrônico (<http://sistemasenem2.inep.gov.br/Enem2009/>), com seu número de inscrição e senha, e preenchido o formulário eletrônico de solicitação de certificação, de acordo com as instruções pertinentes, até o dia 31 (trinta e um) de março de 2010;

II – possuir no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de realização da primeira prova da edição do Exame, a saber:

- 2009 – 05/12/2009

III – atingir o mínimo de 400 (quatrocentos) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do Exame;

IV – atingir o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na redação.

3.6.2 - Para a área de linguagens, códigos e suas tecnologias, o participante deverá obter o mínimo de 400 pontos na prova objetiva e, adicionalmente, o mínimo de 500 pontos na prova de redação em uma mesma edição do Exame.

3.7 – O participante que não puder comparecer para realizar a solicitação da declaração deverá indicar um responsável munido de uma procuração simples, que apresente os documentos exigidos nos itens 8.1.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DA DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA:

4.1 – Para solicitar a **Declaração Parcial de Proficiência com base no ENEM de 2012 a 2016** o participante necessita cumprir os seguintes requisitos:

I – Possuir 18 (dezoito) anos completos, até a data de realização da primeira prova do ENEM;

II – Atingir o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na área de conhecimento em que deseja obter Declaração Parcial de Proficiência;

III – Para obter declaração Parcial de Proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, além de atingir o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na prova objetiva deverá atingir também o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na Prova de Redação, numa mesma edição;

IV – Ter indicado, no ato da inscrição, interesse pela certificação junto ao IFSULDEMINAS;

V – Apresentar toda a documentação exigida no item 8.2.

4.2- Para solicitar a **Declaração Parcial de Proficiência com base no ENEM de 2009 a 2011** o participante necessita cumprir os seguintes requisitos:

I – Possuir 18 (dezoito) anos completos, até a data de realização da primeira prova do ENEM;

II – Atingir o mínimo de 400 (quatrocentos) pontos na área de conhecimento em que deseja obter Declaração Parcial de Proficiência;

III – Para a área de linguagens, códigos e suas tecnologias, o interessado deverá obter o mínimo de 400 pontos na prova objetiva e, adicionalmente, o mínimo de 500 pontos na prova de redação em uma mesma edição do Exame;

IV - Ter indicado a pretensão de utilizar os resultados de desempenho no exame para fins de certificação de conclusão do ensino médio, no ato da inscrição, bem como a Instituição Certificadora. Os interessados que realizaram o ENEM 2009 devem apresentar o formulário de solicitação de certificação conforme previsto na Portaria Normativa nº 4, de 11 de fevereiro de 2010;

V - Apresentar toda a documentação exigida no item 8.2.

4.2.1 – O participante que não puder comparecer para realizar a solicitação da declaração deverá indicar um responsável munido de uma procuração simples, que apresente os documentos exigidos nos itens 8.2.

5- DA SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA:

5.1 - Os pedidos de 2ª via do certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no ENEM serão atendidos mediante as seguintes condições:

5.1.1 - Em caso de modificação de dados do registro civil: apresentar original e cópia da certidão de casamento ou nascimento atualizada e cópia da 1ª via do certificado;

5.1.2 - Em caso de extravio da 1ª via: apresentar original e cópia do boletim de ocorrência registrando o extravio do documento;

5.1.3 - Em caso de dano da 1ª via: apresentar a 1ª via original do documento danificado;

5.2 - Para solicitação o participante deverá comparecer no campus onde solicitou a 1ª via e preencher o requerimento fornecido pela secretaria do campus (Anexo III).

5.3 - Todos os documentos devem ser apresentados na forma de cópias autenticadas por Cartórios de Registro Civil ou na forma de cópia simples, acompanhadas dos documentos originais, as quais serão analisadas e autenticadas pelos *Campi* do IFSULDEMINAS com data e assinatura do servidor da Seção de Registros Escolares responsável pelo atendimento.

6 – DOS PARTICIPANTES PRIVADOS DE LIBERDADE OU QUE ESTÃO EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS:

6.1 – No caso de participantes privados de liberdade ou que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas, a emissão e entrega de certificados de Conclusão do Ensino Médio ou a Declaração Parcial de Proficiência com os resultados individuais em cada área de conhecimento aferida no Exame, deverá ser solicitado pelo Responsável

Pedagógico da Unidade Prisional e/ou Socioeducativa, o qual conforme disposto no § 2º do art. 2º da Portaria INEP nº 179/2014, é a pessoa designada pela Unidade Prisional ou Socioeducativa para representar o adulto privado de liberdade ou jovem sob medidas socioeducativas, junto à Secretaria de Estado de Educação ou Instituto Federal.

6.2 - Tendo por referência as especificidades desse público, serão considerados como documentos de identificação aqueles previstos no edital que regulamentou a realização do Enem 2016.

6.3 – Conforme previsto no Edital INEP nº23/2016 de 20 de setembro de 2016 é imprescindível a apresentação do CPF.

6.4 - Para a solicitação de certificado de conclusão do ensino médio e ou declaração parcial de proficiência, será necessário que sejam atendidas as condições previstas nos itens de 3 e 4.

7 – DO ATENDIMENTO NOS CAMPI:

7.1 – O atendimento será realizado nas Secretarias dos *Campi* do IFSULDEMINAS, cujos endereços estão listados no quadro a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO
Campus Inconfidentes	Praça Tiradentes, 416 – Centro – Inconfidentes/MG. Tel: (35) 3464-1200
Campus Muzambinho	Estrada de Muzambinho – km 35 Bairro Morro Preto – Muzambinho/MG. Tel: (35) 3571-5063
Campus Machado	Rodovia Machado – Paraguaçu – km 03 – Machado/MG. Tel: (35) 3295-9721
Campus Pouso Alegre	Av Maria da Conceição Santos, 900 – Parque Real – Pouso Alegre/MG. Tel: (35) 3427-6600
Campus Poços de Caldas	Avenida Dirce Pereira Rosa, 300 – Jardim Esperança – Poços de Caldas/MG. Tel: (35) 3713-5120
Campus Passos	Rua Mário Ribola, 409 – Penha II – Passos/MG. Tel: (35) 3526-4856
Campus Avançado Três Corações	Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, 61- Chácara das Rosas – Três Corações/MG. Tel: (35) 3232-9494
Campus Avançado Carmo de Minas	Alameda Murilo Eugênio Rubião, s/nº - Bairro Chacrinha - Carmo de Minas/MG. Tel: 9 9809-7953 (VIVO)

8 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

8.1 – Para solicitação de certificado do Ensino Médio com base no ENEM:

- a) Requerimento fornecido pela secretaria do Campus (Anexo I);
- b) Declaração de que não possui o Ensino Médio completo fornecida pela secretaria do Campus;
- c) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- d) Original e cópia do RG;
- e) Original e cópia do CPF;
- f) Original e cópia do Certificado de Reservista;
- g) Original e cópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- h) Boletim Individual com as notas do ENEM entre 2009 até 2016;

8.2 – Para solicitação de declaração parcial de proficiência:

- a) Requerimento fornecido pela secretaria do Campus (Anexo II);
- b) Declaração de que não possui o Ensino Médio completo fornecida pela secretaria do Campus;
- c) Boletim Individual com as notas do ENEM entre 2009 até 2016;
- d) Original e cópia do RG;
- e) Original e cópia do CPF.

8.3 – Todos os documentos devem ser apresentados na forma de cópias autenticadas por Cartórios de Registro Civil ou na forma de cópia simples, acompanhadas dos documentos originais, as quais serão analisadas e autenticadas pelos *Campi* do IFSULDEMINAS com data e assinatura do servidor da Seção de Registros Escolares responsável pelo atendimento.

9 - DOS PRAZOS:

9.1 – Após o participante apresentar a solicitação da certificação no Campus escolhido, o IFSULDEMINAS terá um prazo de:

- a) Declaração Parcial de Proficiência – 3 dias úteis;
- b) Certificado de Ensino Médio – 30 dias corridos;
- c) 2ª via de Certificado de Ensino Médio - 30 dias corridos;

9.2 – O certificado ou a declaração deverão ser retirados pelos requerentes ou por seus procuradores no Campus onde fizeram a solicitação.

9.3 – Para retirar o certificado ou a declaração parcial o participante deverá apresentar documento original com foto.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de solicitação, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da solicitação ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

10.2 – É de responsabilidade exclusiva do participante a observância dos prazos e datas estabelecidas no presente Edital, bem como acompanhar as publicações e avisos nos sítios eletrônicos do IFSULDEMINAS e de seus Campi.

10.3 - Para garantir a validade do certificado de conclusão do ensino médio com base nos resultados de desempenho do Enem em todo território nacional, conforme disposto no § 3º do art. 7º da Resolução CNE /CEB nº 03/2010, e consoante a Portaria INEP nº 179/2014, o IFSULDEMINAS publicará os dados de identificação dos participantes certificados no Diário Oficial da União e ou na página do IFSULDEMINAS <http://portal.ifsuldeminas.edu.br>.

10.4 – Conforme a Resolução nº 03/2010 do Conselho Nacional de Educação (CNE): “Art. 6º, Parágrafo único: O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de exames supletivos”. Assim, os participantes emancipados não poderão solicitar certificação e declarações parciais de proficiência.

10.5 – As secretarias dos campi do IFSULDEMINAS farão as conferências das notas apresentadas pelos participantes, bem como dos dados presentes no requerimento e dos documentos apresentados.

10.6 – As notas e os dados cadastrais dos participantes serão disponibilizados para conferência ao IFSULDEMINAS pelo INEP.

10.7 – Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações via correio, e-mail ou outra forma que não pessoalmente.

10.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFSULDEMINAS.

Pouso Alegre/MG, 18 de janeiro de 2017.

Cleber Ávila Barbosa
Reitor Substituto do IFSULDEMINAS
Mat. SIAPE 2439732 Port. 1.426/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO - ENEM

Eu, _____, RG _____, CPF _____
_____, data de nascimento _____, natural do Estado de _____,
endereço _____, nº _____, bairro _____, cidade _____
_____, UF _____, telefone: (____) _____ E-
mail: _____, com base na proficiência alcançada no Exame Nacional do Ensino
Médio (ENEM), nos termos do disposto no artigo 38, §1º, II, da Lei no 9.394, de 20/12/1996, na Portaria INEP no 179, de
28/04/2014, venho requerer por esta instituição CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO:

Documentos Obrigatórios	
<input type="checkbox"/> Cópia da carteira de identidade;	<input type="checkbox"/> Cópia do certificado de Reservista;
<input type="checkbox"/> Cópia do CPF;	<input type="checkbox"/> Cópia do Título de Eleitor com quitação eleitoral;
<input type="checkbox"/> Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;	<input type="checkbox"/> Boletim de desempenho individual do ENEM;

DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

Declaro para os devidos fins legais que ainda não concluí o Ensino Médio. Declaro que estou ciente, de que quaisquer informações falsas relatadas por mim durante o processo de Certificação do Ensino Médio com Base no ENEM serão de minha inteira responsabilidade.

Declaro também estar ciente de que a expedição do meu certificado está sujeita à conferência da exatidão dos meus dados na base do INEP.

_____, ____/____/____
Local Data Assinatura do requerente

(destacar)

RECIBO DE ENTREGA DO REQUERIMENTO DE CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO – ENEM

Solicitante: _____

Recebido em: ____/____/____

Prazos de entrega: Certificado de conclusão do Ensino Médio: 30 dias.

Documentos entregues no ato da solicitação:

Cópia da carteira de Identidade; Cópia do CPF Cópia Certidão de Nascimento ou Casamento; Cópia Certificado de Reservista; Cópia Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral; Boletim (Resultado) do ENEM.

Declaramos que o solicitante acima atingiu os requisitos necessários para certificação e conclusão do ensino médio com base no ENEM e ainda que requereu seu certificado, o qual será expedido no prazo de 30 dias. Esta declaração tem validade de 30 dias.

Carimbo e assinatura do(a) servidor(a) que recebeu e autenticou os documentos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA – ENEM

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, data de nascimento _____, natural do Estado de _____,
endereço _____, nº _____, bairro _____,
_____, cidade _____, UF _____, telefone: (____) _____
E-mail: _____, com base na proficiência alcançada no Exame Nacional do
Ensino Médio (ENEM), nos termos do disposto no artigo 38, §1º, II, da Lei no 9.394, de 20/12/1996, na Portaria INEP no
179, de 28/04/2014, venho requerer por esta instituição a DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA - ENEM:

Documentos obrigatórios

- RG
 CPF
 Boletim (Resultado) do ENEM entre 2009 até 2016;

DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

Declaro para os devidos fins legais que ainda não concluí o Ensino Médio. Declaro que estou ciente, de que quaisquer informações falsas relatadas por mim durante o processo de Certificação do Ensino Médio com Base no ENEM serão de minha inteira responsabilidade.

Declaro também estar ciente de que a expedição da minha declaração está sujeita à conferência da exatidão dos meus dados na base do INEP.

_____, ____/____/____
Local Data Assinatura do requerente

(destacar)

RECIBO DE ENTREGA DO REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA - ENEM

Solicitante: _____

Recebido em: ____/____/____

Prazo de entrega: **DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA: 3 dias úteis.**

Documentos entregues no ato da solicitação:

- RG CPF Boletim (Resultado) do ENEM entre 2009 até 2016;

Carimbo e assinatura do(a) servidor(a) que recebeu e autenticou os documentos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE 2ª VIA DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO – ENEM

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, data de nascimento _____, natural do Estado de _____,
endereço _____, nº _____, bairro _____,
cidade _____, UF _____, telefone: (____) _____
E-mail: _____, com base na proficiência alcançada no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), nos termos do disposto no artigo 38, §1º, II, da Lei no 9.394, de 20/12/1996, na Portaria INEP no 179, de 28/04/2014, venho requerer por esta instituição a 2ª VIA DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO:

Documentos obrigatórios

- Em caso de modificação de dados de registro civil: certidão de casamento ou nascimento atualizada e 1ª via do certificado
 Em caso de extravio da 1ª via: boletim de ocorrência.
 Em caso de dano à 1ª via: 1ª via do certificado

_____, ____/____/____
Local Data Assinatura do requerente

(destacar)

RECIBO DE ENTREGA DO REQUERIMENTO DE EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO

Solicitante: _____

Recebido em: ____/____/____
Prazo de entrega: 2ª Via do Certificado de conclusão do Ensino Médio: 30 dias .

Documentos entregues no ato da solicitação:
 Em caso de modificação de dados de registro civil: cópia da certidão de casamento ou nascimento atualizada e 1ª via do certificado / declaração;

Em caso de extravio da 1ª via: cópia do boletim de ocorrência;

Em caso de dano à 1ª via: 1ª via do certificado / declaração.

Declaramos que o solicitante acima atingiu os requisitos necessários para certificação e conclusão do ensino médio com base no ENEM e ainda que requereu a 2ª via do certificado, o qual será expedido no prazo de 30 dias. Esta declaração tem validade de 30 dias.

Carimbo e assinatura do(a) servidor(a) que recebeu e autenticou os documentos